

MENSAGEM DE LEI Nº 0088/2018

Maringá, 05 de novembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON com a abertura de licitação para a contratação, em 2019, de empresa especializada na prestação de serviços de pessoal para o atendimento aos consumidores que procuram os serviços no setor de atendimento no PROCON de Maringá.

Com o crédito será atendida a Secretaria Municipal de Serviços Públicos com o pagamento de indenizações, de acordo com os resultados apurados através de processos administrativos tramitados neste Município e julgados procedentes, referente a perdas e danos causados pela arborização, bem como a instalação, ampliação e reforma de poços artesianos das Hortas Comunitárias e o rateio das despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Médio Ivaí do Estado do Paraná - CIMEIV, sendo o Contrato de Rateio nº 009/2018 e Convênio SICONV nº 822375/2015.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, através de anulação de dotação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI Nº. /2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), para atender o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

03.020.14.422.0003.2.006 – Manutenção do PROCON

3.3.90.37.00.00 – Locação de mão de obra

01004 – PROCON – Exercício Corrente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.28.846.0000.0.022 – Pagamento de indenizações e restituições – SEMUSP

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 100.000,00

19.010.15.452.0010.2.126 – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 4.000,00

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 500,00

19.010.20.608.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 86.750,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município

UNIDADE – Gabinete do Procurador Geral do Município

03.010.28.846.0000.0.003 – Pagamento de indenizações e restituições - PROGE

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 100.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

03.020.14.422.0003.2.006 – Manutenção do PROCON

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

01004 – PROCON – Exercício Corrente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

19.010.06.182.0021.2.100 – Manutenção das atividades da defesa civil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 4.500,00

19.010.20.608.0006.2.139 – Manutenção das hortas comunitárias

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$ 86.750,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de novembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal